



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

CENSURA PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade referente aos processos ético-disciplinares 2018/900136 e 900138, vem por meio deste instrumento aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA ao Contador **JOSÉ UBIRATAN COSTA JÚNIOR – CRCGO n. 011520/O**, nos termos do inciso III do artigo 12 do Código de Ética do Contabilista.

Goiânia, 23 de maio de 2018.

Contador **Rangel Francisco Pinto**

Presidente